

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Roraima – SEBRAE/RR, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP: 69.306-705, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.236/0001-60, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), nas modalidades:

- **Produtividade** Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).
- Rural Bolsas de Extensão Tecnológica, cujo objetivo é aumentar o grau de modernização e inovação das empresas rurais e o faturamento usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).
- **Educação Empreendedora** Bolsas de Inovação Territorial, cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino, por meio de atividades de extensão tecnológica (BET).

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Sebrae tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- **1.2.** O Projeto Rede de Agentes Sebrae Bolsas de Extensão Tecnológica é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).
- **1.3.** A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.
- **1.4.** Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Recrutamento: O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto;



- **2.2.** Seleção: O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.
- **2.3.** BOLSISTA: profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação.
- **2.4.** O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.
- **2.5.** BOLSISTA ORIENTADOR: terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas publicações (artigo e estudo de caso), bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE.
 - **2.5.1.** O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.
- **2.6.** O público do Sebrae: é composto por 3 classes principais: os 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos), 2) potenciais empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio (3) potenciais empreendedores, que são pessoas nas quais o Sebrae busca desenvolver o empreendedorismo, a cultura empreendedora. Cita-se ainda o público da Educação Empreendedora, que é composto por lideranças da educação, gestores de escola, professores e alunos dos níveis fundamental, médio, técnico, EJA e superior.
- **2.7.** Pequenos negócios: para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP, Número do imóvel na Receita Federal NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).
- **2.8.** Produtor Rural: Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal NIRF. Soma-se a esse grupo o dos agricultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.
- **2.9.** Educação Empreendedora: tem como propósito, desenvolver profissionais da educação e estudantes das redes públicas e privadas, em todas as etapas de ensino, o potencial criativo e de inovação, a pré disposição para agir além da percepção e exploração de oportunidades.



3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE.

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**, empresa contratada pelo SEBRAE/RR e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. Para o ALI:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.1.2. Para o Orientador:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil.
- **4.2.** As bolsas terão a duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com atuação em campo. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.
- **4.3.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas em seu plano de trabalho.
- **4.4.** Em caso de descontinuidade do Projeto Rede de Agentes Sebrae a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.
- **4.5.** Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial. Casos excepcionais serão analisados pela equipe do SEBRAE/RR.
- **4.6.** A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o Sebrae adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.



Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor
		Pessoas físicas que atuarão em	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

5.3.1. PRODUTIVIDADE

5.3.1.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas as empresas;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento:
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.



As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE- N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- Acompanhar no mínimo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores, parceiros e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar o empresário na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

5.3.2. RURAL

5.3.2.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N4



O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica em um dos seguintes cursos de graduação: graduado em engenharia agronômica, engenharia florestal, engenharia de alimentos, engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia, biologia, gestão do agronegócio, tecnólogo em agronegócio, tecnólogo em alimentos ou áreas afins das ciências agrárias ou dos alimentos. O curso deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados.
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos pela vaga escolhida, conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- Acompanhar 15 empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural (cada ciclo terá a duração de até 8 meses, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores T0 e TF;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;



- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1 artigo e 1 estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;
- u) Incentivar o empresário/produtor rural na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios.

5.3.3. EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

5.3.3.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N4

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, com licenciatura em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços (contrato) durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- f) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;



g) ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios conforme previsto neste edital.

As atribuições do Bolsista BET EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N4 serão:

- a) Acompanhar até 15 instituições de ensino durante os três Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores T0 e TF;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
- q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
- r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;



- s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
- t) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados por cada instituição de ensino;
- u) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.
- w) Incentivar os gestores de escolas particulares na inscrição gratuita no Prêmio Nacional de Inovação na categoria Pequenos negócios;
- x) Inscrever no mínimo 3 (três) instituições de ensino no Prêmio Nacional da Educação Empreendedora.

5.4. <u>DOS CANDIDATOS A BOLSISTA BET - N6 (PRODUTIVIDADE, RURAL E EDUCAÇÃO</u> EMPREENDEDORA)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de mestrado ou doutorado, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas a orientação acadêmica e/ou técnica;
- c) estar adimplente junto ao Sebrae;
- d) não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 meses, consecutivos ou alternados;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista BET - N6 serão:

- a) Orientação de até 15 bolsistas N4 na elaboração de 15 artigos e 15 estudos de caso;
- b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaboração de 2 artigos próprios e 2 estudos de caso, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;



f) Fomento à aproximação das empresas com parceiros e ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.

6. PLANO DE TRABALHO

- **6.1.** Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades do projeto Rede de Agentes Sebrae.
- **6.2.** No caso de desligamento por definição do SEBRAE/RR, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 dias após o desligamento;
- 6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/RR; e
- 6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/RR.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES – AJUSTAR CONFORME APROVAÇÃO DA DIREX

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento de até 48 (quarenta e oito) vagas de bolsistas, com vigência de até 24 meses de atuação em campo, conforme tabela abaixo.

Quadro 2. Descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação
ALI RURAL 01	N4	02	06	24 meses	Região Central (Boa Vista, Taiano, PA Nova Amazônia, Murupu, Truaru, Cantá e Alto Alegre.
ALI RURAL 02	N4	01	03	24 meses	Região Sul (Rorainópolis e Nova Colina)
ALI PRODUTIVIDADE 01	N4	04	12	23 meses	Boa Vista/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 01	N4	02	06	23 meses	Boa Vista, Cantá e Alto Alegre/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 02	N4	01	03	23 meses	Caracaraí, Iracema e Mucajaí/RR
ALI EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA 03	N4	01	03	23 meses	Rorainopólis, Caroebe, São Luiz do Anauá e São João da Baliza/RR



ORIENTADOR – Rural, Produtividade e Educação Empreendedora	N6	01	03	12 meses	Boa Vista/RR
	тот	AL			48

- ✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.
- ✓ O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.
- **7.2.** Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 7.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo I). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo II). Estes documentos deverão ser entregues no email documentação@concepcaoconcursos.com.br juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no link https://www.concepcaoconsultoria.com.br
- **7.3**. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:
- **7.3.1** Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel eferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- **7.3.2** Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.
- **7.4** O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES

- **8.1.** As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível, https://www.concepcaoconsultoria.com.br, até a data limite de **04 de Julho de 2022** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- **8.2.** As inscrições somente serão validadas após o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ocorrer por meio do boleto bancário gerado automaticamente pelo sistema eletrônico.
- **8.3.** O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e data de nascimento, no 'link' "Imprimir Boleto".
- **8.4.** Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado após 48 horas da sua inscrição.
- 8.5. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais) para bolsitas N4, R\$ 50,00



(cinquenta reais) para bolsistas N6.

- **8.6.** Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.
- **8.7.** Qualquer pagamento efetuado após o prazo estabelecido no item 11 "Cronograma" deste Processo Seletivo será desconsiderado para efeito de inscrição do candidato.
- **8.8.** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.
- **8.9.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.
- **8.10.** O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 12 "Cronograma" deste Processo Seletivo.
- **8.11.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.
- **8.12.** A **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **8.13.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **8.14.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - d) Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.
 - e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Concepção.
- **8.15.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a **Concepção** divulgará, no endereço eletrônico https://www.concepcaoconsultoria.com.br, na data provável de 22 de Junho de 2022, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 05 de Julho de 2022, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.
- **8.16.** Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **8.17.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.



- **8.18.** Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/RR não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- **8.19.** O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.
- **8.20.** O SEBRAE/RR dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- **8.21.** O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **8.22.** O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.
- **8.23.** Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.
- **8.24.** Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, deverá aceitar e os anexos II ou III, IV, V, VI, VII e VIII e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos IV, V, VI, VII e VIII.
- 8.25. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e enviar junto com a documentação para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br, caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações não será possível prosseguir com a inscrição.
- **8.26.** No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os documentos solicitados abaixo, em formato PDF.
- **8.27.** No ato da inscrição no Processo Seletivo deverá enviar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br os seguintes documentos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- (a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proeficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.
- (b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- (c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (salientando que é necessário o envio da declaração de mudança de endereço no início das atividades, conforme estabelece o item 7.2). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir



os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

- (d) Experiência profissional, conforme definido no item 5:
 - i. Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.

ii. Declaração de Bolsista Extensão País – Agente Local de Inovação (ALI) – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

Observação: No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item **ii**.

- iii. Termo de Outorga celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).
- (II) DECLARAÇÕES próprio candidato (aceite eletrônico no ato da inscrição)
 - a) Declaração de Ciência das Etapas;
 - b) Declaração de residência: que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
 - c) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
 - d) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
 - e) Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (caso seja esta sua situação) ou estar



desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga,

- 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- 3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
- 4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
- 5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.
- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais –** todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.
- f) Termo de Autorização e Gravação de Imagem e Voz e Aceite do software de seleção utilizado pela Concepção - todos os candidatos deverão autorizar as condições vinculadas aos softwares utilizados no processo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato. O termo de aceite será no ato da inscrição.

(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples) - N4 e N6

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
 - b) Diploma de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

Observações:

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.



- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

- **9.1.** Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site https://www.concepcaoconsultoria.com.br, não tendo o SEBRAE/RR a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- **9.2.** O Processo Seletivo constará de 2 Etapas para o cargo N6 e 3 Etapas para o cargo N4, conforme descritas abaixo:

9.2.1. ETAPA 1: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório –BOLSISTA N4

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos enviados para o email documentacao@concepcaoconcursos.com.br após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital;
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Para graduação nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas serão somados 2 pontos à nota da 2ª Etapa, desde que o candidato não ultrapasse a pontuação máxima de 100 (cem pontos):

N4 PRODUTIVIDADE

- ✓ Administração
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Ciências Contábeis
- ✓ Economia
- ✓ Engenharias
- ✓ Sistemas de Informação



N4 RURAL

- ✓ Engenharia agronômica
- ✓ Engenharia florestal
- ✓ Medicina veterinária
- ✓ Zootecnia
- ✓ Gestão do agronegócio

N4 EDUCAÇÃO EMPREEDEDORA

- ✓ Pedagogia
- ✓ Letras
- ✓ Pós Graduação Psicopedagogia, e Metodologia de Ensino.

Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO N4 - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova online com questões objetivas e uma questão discursiva.
- b) Serão convocados para esta etapa apenas os candidatos com inscrições validadas, que enviaram a documentação até a data prevista no cronograma para prosseguimento da Análise Curricular e Documental. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Língua Portuguesa, Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Prova Objetiva- Conteúdo	N° de questões	Total de Pontos
Lingua Portuguesa	10	10
Conhecimentos Gerais em: Sustentabilidade (http://sustentabilidade.sebrae.com.br) Manual de OSLO; 3ª Edição; Pesquisa GEM – Edição 2019 Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo) Ambiente e gestão dos pequenos negócios Gestão por indicadores Lei Complementar 123 (pequena empresa) Marco legal da inovação Ecossistema de inovação – MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação	30	45



Conhecimentos Específicos em:		
✓ Indicadores de Produtividade		
√ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016)		
✓ Design Sprint		
✓ Job To Be Done (JBTD)	10	15
✓ Modelos de Prototipagem – produtos,		
serviços e processos		
√ Gestão de Indicadores		
√ Métodos Ágeis		
✓ Benefícios da Transformação Digital		
Total	50	70

Fase 2 – Prova discursiva no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. Otema será de acordo com a área de conhecimento, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
Recurso de Linguagem	 Clareza Adequação e riqueza do vocabulário/linguagem Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	 Aprofundamento e domínio do tema Argumentação e criticidade Uso de exemplos, dados e citações Riqueza e consistência de ideias 	05
Estrutura do Texto	 Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão Adequação à proposta Sequência de ideias 	05
Aspectos Gramaticais	 Ortografia Pontuação Acentuação Concordância nominal e verbal 	05
Conhecimento Técnico do Tema	 Domínio do tema, tendo como referência o conteúdo programático de conhecimentos específicos, contido neste processo seletivo. 	10
	TOTAL	30

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva;
- b) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizálas atravésde um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante tempo integral da realização das etapas;



- c) Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna;
- d) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva;
- e) Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva;
- f) O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamenteeliminado o Processo Seletivo;
- g) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na prova discursiva REDAÇÃO (15pontos);
- h) O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo;
- i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na provadiscursiva (15 pontos);
- j) A avaliação de conhecimentos 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório dototal de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos);
- k) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas;
- O tempo mínimo para a etapa "avaliações de conhecimentos" em sala virtual é de 01 hora;
- m) As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção;
- n) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta);
- O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à **Concepção**;
- p) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- q) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **Concepção** conforme cronograma estabelecido no item 9 desteProcesso Seletivo;
- r) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção;
- s) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa;



- t) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta;
- u) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da **Concepção**;

3º ETAPA: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL N-4 de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos de caráter eliminatório e classificatório.
- b) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada por meio de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este Processo Seletivo.
- c) A seleção dos candidatos será realizada em formato de jogo virtual de enigmas para avaliação de perfis e performance individual dos participantes nos critérios de tomada de decisão, tolerância a riscos, resolução de problemas, gestão de recursos, reação a mudanças; e performance em grupo para avaliar os critérios de entrega, papel no time, iniciativa, processo e interação.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- e) Somente serão convocados para a 3ª Etapa AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.
- f) Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação comobolsista e as apresentadas pelo candidato.
- g) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.
- h) Para participar, é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.
- i) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- j) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- I) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- m) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo



Seletivo.

n) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades e Perfil.

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO - Bolsista ORIENTADOR N 06

ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 5, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 8 deste Edital, para: documentação@concepcaoconcursos.com.br
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

Observação: Recomenda-se o envio, <u>apenas</u>, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 8 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.



Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0
Experiência acima de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0
Experiência acima de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 11 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos	Monografia	2	10
científicos	Dissertação	2	10
Participação em Banca	Monografia	1	5
Examinadora	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	4,5	45
PONTUAÇÃO MÁXIMA			95

ETAPA2: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS N-6, de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa BIT IG-N6 e as apresentadas pelo candidato.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa Entrevista Individual por Competências, os primeiros classificados até 4 vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa Análise Curricular e Documental.



- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda http://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- d) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 profissionais, sendo um representante da Concepção Consultoria e dois representantes do SEBRAE/RR.
- f) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 minutos por candidato.
- g) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 2. deste Processo Seletivo.

A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela	_	
significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5	
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada	2	
frequência e/ou intensidade do comportamento.	3	
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da	1	
competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1	
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito	0	
dificilmente a competência está presente.	U	

- a) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- b) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- c) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.
- d) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.



- e) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA https://www.concepcaoconsultoria.com.br/.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Para o **Bolsista N4** o critério de desempate será:
 - a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil.
 - b) Maior nota nos requisitos da Etapa 2 Avaliação de Conhecimentos (Fase 1 e 2)
 - c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior experiência.

10.2. Para o **Bolsista N6** o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação na avaliação individual por competência.
- b) Maior pontuação em "Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)".
- c) Maior pontuação no item "Orientação em trabalhos científicos".
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item "Produção Científica".

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **11.1.** A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 2 e 3 para o **Bolsista N4 e** somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6.**
- **11.2.** Será divulgada lista nominal dos candidatos N4, aptos a iniciar as atividades de campo nos munícipios definidos no item 7.1 deste Edital, e N6 para início a partir do segundo ciclo do projeto.
- **11.3.** O cadastro reserva será de até 3 (três) vezes o número de vagas definidos para N4 e N6, respeitando a classificação final. Os candidatos do cadastro reserva serão chamados para atuação à medida que surgirem vagas.
- 11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE RR, selecionados e convocados,



deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, conforme orientação doSEBRAE RR, em ambiente, sistema padrão ou plataforma a ser indicada pelo SEBRAE RR.

- **11.5.** Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do início do Projeto, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:
 - a) Desistência dos primeiros classificados ou;
 - b) Desligamento do bolsista ou;
 - c) Abertura de novas vagas.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site www.concepcaoconcursos.com. br em que será realizada a inscrição conforme segue, em datas prováveis. As datas poderão sofrer alteração, a depender das necessidades de ajuste do Sebrae GO.

Bolsista N4

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	13/06/2022
Período das inscrições no site da contratada	13/06/2022 a 04/07/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no site da https://www.concepcaoconsultoria.com.br	20 e 21/06/2022
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	22/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, via digital	13/06/2022 a 05/07/2022
Publicação da lista de inscritos	07/07/2022
Convocação para 2ª Etapa — Avaliação de Conhecimentos On-line — plataforma a ser divulgada	07/07/2022
Realização da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	10/07/2022
Divulgação do gabarito	10/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Gabarito	11/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	14/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 2: Avaliação de Conhecimentos	14/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapas 1 e 2	15/07/2022
Publicação do Resultado Final das Etapas 1 e 2	19/07/2022
Convocação para realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	19/07/2022
Realização da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	20 a 22/07/2022



15/05/2022	
Publicação do Resultado da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	25/07/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3: Avaliação de Habilidades e Perfil	26/07/2022
Publicação do Resultado final da Etapa 3 Avaliação de Habilidades e Perfil	28/07/2022
Classificação final	28/07/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	28/07 a 31/07/2022
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N4	01/08/2022

Bolsista N6

ETAPA	DATA PREVISTA
Divulgação do Processo	13/06/2022
Período das inscrições no site da contratada	13/06/2022 a 04/07/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de pagamento, no	20 e 21/06/2022
site da https://www.concepcaoconsultoria.com.br	, , , , ,
Divulgação dos candidatos com isenção de taxa de pagamento	22/06/2022
Envio da documentação para 1ª Etapa - Análise Curricular e	13/06/2022 a 05/07/2022
Documental, via digital	
Publicação da lista de inscritos	07/07/2022
Publicação do Resultado da Etapa 1: Análise Curricular e Documental	19/07/2022
Prazo para recebimento de recurso do Resultado das Etapas 1	20/07/2022
Convocação para realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Realização da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado da Etapa 2 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2: Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Publicação do Resultado final da Etapa 2 Avaliação de Habilidades e Perfil	A definir
Classificação final	A definir
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A definir
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados a Bolsista N6	A definir

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de



Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link "Recursos", no site: http://www.concepcaoconsultoria.com.br. Só serão aceitos recuros, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal.

- **12.3.** Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (etapas, datas e/ou horários) serão desconsideradas.
- **12.4.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidatose julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- **12.5.** As dúvidas deverão ser encaminhadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- **12.6.** Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
- **12.7.** A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:
 - a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Projeto ALI-Educação Empreendedora, Ali-Produtividade e ALI-Rural:
 - b) Atender às convocações do Sebrae;
 - c) Assinar o Plano de Trabalho;
 - d) Executar o Plano de Trabalho;
 - e) Elaborar sua agenda de atividades;
 - f) Informar, dentro da pertinência de necessidades da empresa atendida, outros eventos, soluções, programas, projetos, iniciativas do Sebrae e de parceiros, para facilitar ao empresário (a) o impacto da Inovação e melhoria em processos da empresa.
 - g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista no Projeto ALI-Educação Empreendedora, Ali-Produtividade e ALI-Rural, cabendo ao SEBRAE RR a avaliação da conveniência e oportunidadede aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.



- **14.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo.
- **14.3.** O SEBRAE RR não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre oprocesso seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio do site https://www.concepcaoconsultoria.com.br.
- **14.4.** Fica assegurado ao SEBRAE RR o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.
- **14.5.** A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.
- **14.6.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- **14.7.** Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado devidamente.
- **14.8.** As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE RR.

Boa Vista/RR, 13 de Junho de 2022.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 01/2022 Projeto ALI – Produtividade - Bolsista de Extensão Tecnológica 11/06/2022

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA

- ✓ Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem àsrelações que estabelecem. Crase. Regência.
- ✓ Sustentabilidade conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética gerenciamento eo consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. http://sustentabilidade.sebrae.com.br
- √ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- √ Pesquisa GEM Edição 2019
- ✓ Conhecimento o Sistema SEBRAE (História, atuação, características específicas do sistema Sebrae, público alvo)
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- √ Gestão por indicadores
- √ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- √ Marco legal da inovação
- √ Ecossistema de inovação MEI Tools Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação
- ✓ Indicadores de Produtividade
- √ Marco Legal da Inovação (Lei 13.243/2016)
- ✓ Design Sprint
- √ Job To Be Done (JBTD)
- √ Modelos de Prototipagem produtos, serviços e processos
- √ Gestão de Indicadores
- ✓ Métodos Ágeis
- √ Benefícios da Transformação Digital



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARO para os devidos fins que estou ciente que as etapas 1 e 2 (Análise Curricular e Documental e Avaliação de Conhecimentos), ocorrerão concomitantemente, conforme consta no edital item 12.

Desta forma, estou ciente que a falta de algum dos documentos exigidos na Etapa 1 – Análise Curricular e Documental acarretará na minha eliminação independentemente do resultado da Etapa 2 - Avaliação de Conhecimentos.

	 de	de 2022
 Nome compelto e	 o Candidat	



ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. "

	/, _	de	de 2022
Nome compelto e Assinatura	do Candidat	:0	



ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região
da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que
declaração falsa
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:
"Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Nome compelto e Assinatura do Candidato



ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista xxxxxxx, declaro estar ciente e me comprometo a terá um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

	/,	de	de 2022
Nome compelto e Assinatura de	 o Candidato)	



ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

<u>DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA</u>

Em	consid	leração	aos	requisitos		exigidos	para	atuaç	ão	como
Bolsista	a	,	declaro							
1.	Não	possuir	vínculo	empregat	ício,	prestação	de	serviçso	e/ou	estar
	desvi	inculado d	o merca	do de trab	alho	até a data	da ass	sinatura d	lo Ter	mo de
	Outo	orga, sendo	a exce	ção a descr	ita n	o edital para	a bolsi	ista N6;		
2.	Não	participar	de g	erência o	u a	dministração	o de	sociedad	de pi	rivada,
	perso	nificada ou	ı não pe	rsonificada	, ou (exercer o co	mércio	o, exceto r	na qua	ılidade
	de ac	ionista, cot	ista ou (comanditár	io. Ta	ambém não	é perr	nitida a at	uação	como
	autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.									
3.	3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE						EBRAE			
até a data da assinatura do Termo de Outorga.										
4.	Não s	er empreg	ado do	Sistema SEI	BRAE					
5.	Ter d	isponibilid	ade par	a participa	r int	egralmente	das a	tividades	em c	ampo,
	com o	duração de	até 24	(vinte e qua	atro)	meses.				
Declard	o, aind	a, estar cie	ente qu	e o não ate	endir	mento de q	ualque	er uma da	is con	dições
descrita	as imp	licará na m	ninha el	iminação d	o pro	ocesso seleti	vo e	na não ce	encess	são da
bolsa.										
					_/	_,de _		de 2022	2	

Nome compelto e Assinatura do Candidato



ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL documentacao@concepcaoconcursos.com.br

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto _______, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

- 1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
- 2. executar seus programas e prestação de serviços;
- 3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
- 4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
- 5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.



CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento — inclusive após a revogação do consentimento —, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

 		,de	de 2022
Nome compe	elto e Assinatur	a do Candid	— ato



ANEXO VIII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, para o E-MAIL <u>documentacao@concepcaoconcursos.com.br</u>

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,
Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG nº CPF nº Residente e domiciliado (a) no endereço:
AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA - SEBRAE/RR, entidade
associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº
99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP
69.306-705, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.685.236/0001-60, em atendimento ao Edital nº 01/2022,
publicado em 13/06/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o
fim exclusivo pelo SEBRAE/RR e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas
referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 − LGPD.
O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratáve
e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a
necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos
materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem
integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.
Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todaos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.
Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização.
/, de de 2022.
(Nome Completo e assinatura do candidato)